



Portaria nº 002/2025

*O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.*

Considerando decisão do TCE-RJ, Processo nº 234.424-4/2024;

RESOLVE:

**RETIFICAR** a portaria nº 205/2009, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º - APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, o servidor desta municipalidade, Sr. **JOAQUIM OCTAVIO FILHO**, no cargo de **CALCETEIRO II**, Nível III, Letra L, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob a matrícula nº 50084195, conforme processo administrativo nº 137/2024.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O benefício foi concedido com fulcro no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS**: Proventos mensais integrais, conforme discriminado abaixo:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Salário Base (Lei municipal nº 1295/2009)	R\$ 399,00
ATS – Triênio 35% (Lei municipal nº 354/1990)	R\$ 139,65
<b>Totalizando.....</b>	<b>R\$ 538,65</b>

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a **contar de 21/09/2007**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 10 de janeiro de 2025

Rodrigo Damiano Gomes

Presidente do IPAMC

